FACULDADE CIÊNCIAS MÉDICAS
UMA INSTITUIÇÃO FELUMA

**Regulamento 332506**

**Processo Seletivo**

## Projeto de Extensão NavegaBucal: Estratégias de Monitoramento e Manutenção Preventiva em Saúde Bucal Integrada da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais – 2º semestre de 2025

O Setor de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG) torna público o presente processo seletivo para concessão de recursos destinados ao desenvolvimento do **Projeto de Extensão NavegaBucal: Estratégias de Monitoramento e Manutenção Preventiva em Saúde Bucal Integrada,** sob orientação do Prof. Gustavo Mattos. A seleção será realizada com base nas condições e critérios estabelecidos neste regulamento. Serão selecionados 15 alunos extensionistas.

**Objetivos do Projeto:**

- Promover a manutenção da saúde bucal por meio de protocolos clínicos e ações educativas;
- Monitorar e acompanhar pacientes com histórico de periodontite e/ou peri-implantite ou desordens orais potencialmente malignas;
- Monitorar e acompanhar pacientes com histórico de desordens orais potencialmente malignas;
- Realizar o acompanhamento clínico e a integração de pacientes com comprometimento sistêmico (hipertensão e diabetes), em articulação entre Odontologia e Medicina;
- Estimular a formação crítica, científica e interdisciplinar dos discentes.

| ORIENTAÇÕES SOBRE O REGULAMENTO | |
|---|---|
| Regulamento | 332506 |
| Início das inscrições | 26/09/2025 |
| Encerramento das inscrições | 05/10/2025 |
| Resultado 1ª Etapa | 06/10/2025 |
| Dinâmica - 2° Etapa | 07/10/2025 |
| Resultado 2ª Etapa | 07/10/2025 |
| Entrevista - 3° Etapa | 08/10/2025 |
| Resultado Final | 10/10/2025 |

| ORIENTAÇÕES PARA DISCENTES – BOLSA | |
|---|---|
| Número de acadêmicos bolsistas* | 1 grupo com 5 bolsistas |
| Número de acadêmicos voluntários* | 1 a 2 grupos com 5 voluntários cada |
| Valor da bolsa | Parcela única de R$ 400,00 ao fim da vigência |
| Vigência do projeto | 13/10/2025 a 15/04/2026 |

## 1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. O projeto será desenvolvido na Clínica Odontológica da FCMMG e tem como objetivo promover ações clínicas e educativas voltadas à manutenção periodontal e peri-implantar, ao monitoramento de desordens orais potencialmente malignas e à atenção odontológica e médica a pacientes com comprometimento sistêmico, com articulação interdisciplinar entre Odontologia e Medicina.

1.2. As bolsas aos acadêmicos serão financiadas pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA) e serão pagas em parcela única, ao final da vigência do projeto, após entrega e aprovação do Relatório Final das atividades realizadas.

1.3. De acordo com as normas da FELUMA, o bolsista não deve ser beneficiário de qualquer outra bolsa da Instituição.

## 2. REQUISITOS DO EXTENSIONISTA BOLSISTA E DO EXTENSIONISTA VOLUNTÁRIO

2.1. Estar regularmente matriculado e com frequência ativa em curso de Graduação em Odontologia ou Medicina da FCMMG durante todo o período de vigência da bolsa, estando, no mínimo, a partir do 2º período no curso de Odontologia ou do 6º período no curso de Medicina;

2.2. Não possuir colação de grau prevista para o período de vigência do projeto;

2.3. Ter disponível 120 horas totais para dedicar-se ao projeto de extensão, distribuídas em atividades com frequência e carga horária semanal determinada no plano de trabalho desenvolvido pelo professor orientador;

2.4. Cumprir no mínimo 90% de frequência nas atividades presenciais.

2.5. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 3 meses antes da data final de inscrição neste processo seletivo;

2.6. Não participar de mais de 1 (um) projeto de extensão neste processo seletivo. Caso seja constatada a inscrição em múltiplos projetos, o candidato será mantido exclusivamente no último projeto submetido, sendo automaticamente excluído dos demais. Em caso de exclusão, não será permitida a substituição do integrante, permanecendo o grupo com número reduzido de membros.

2.7. O acadêmico bolsista não ser beneficiário de outra bolsa institucional (exceto bolsa permanência ProUni).

2.8. Não estar em internato, estágio obrigatório ou intercâmbio que inviabilize a participação.

2.9. Demonstrar afinidade com os temas do projeto.

2.10. Em caso de impossibilidade de continuidade no projeto, o aluno deverá formalizar para o setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG sobre sua desistência. Não será permitida a substituição do integrante, permanecendo o grupo com número reduzido de membros.

2.11. Em caso de trancamento ou cancelamento de matrícula, o aluno deverá formalizar para o setor de Pesquisa e Extensão. Não será permitida a substituição do integrante, permanecendo o grupo com número reduzido de membros.

2.12. Elaborar e submeter resumo do projeto em um dos eventos promovidos pelo Setor de Pesquisa e Extensão e submetê-lo para publicação nos Anais Ciências Médicas que ocorrer dentro do período de vigência do projeto. A participação de todos os alunos na autoria do resumo não é obrigatória, mas a participação do professor envolvido no projeto de extensão é. Assim, é obrigatório que o projeto seja apresentado por um ou mais integrantes do grupo,

junto com o professor orientador e possíveis colaboradores. Encorajamos que os grupos construam e submetam mais de um resumo com resultados derivados das ações extensionistas do projeto.

2.13. Preencher o relatório final das atividades realizadas ao longo do período de execução do projeto, que será disponibilizado por meio de um formulário próprio, pelo setor de Pesquisa e Extensão. Deverá ser entregue 1 (um) único relatório por projeto, com todos os documentos anexados e preenchimento de todos os campos obrigatórios, referentes a todos os alunos e professores envolvidos. A comprovação de apresentação do SIEES ou no SIMPEX será conferida através do próprio sistema do Setor de Pesquisa e Extensão, não sendo necessário anexar nenhum comprovante.

## 3. COMPROMISSO DOS ALUNOS

3.1. Bolsista e voluntário (CLIQUE AQUI) devem estar cientes desses compromissos e caso sejam aprovados, deverão assinar e anexar os termos no formulário de cadastro devidamente assinados por meio de plataformas de assinatura digital e enviada por e-mail ao setor de Pesquisa e Extensão;

3.2. Reforçamos que os bolsistas e voluntários envolvidos deverão ler e concordar com todos os requisitos e compromissos. Caso o projeto seja aprovado, os envolvidos deverão enviar o termo de compromisso assinado, com assinatura digital;

**Importante:** O pagamento é concedido apenas para os acadêmicos bolsistas desde que haja o cumprimento adequado das normativas estabelecidas neste edital.

## 4. ATIVIDADES PREVISTAS PELO PROJETO

4.1. Os bolsistas e voluntários deverão:

- Participar de reuniões de planejamento e treinamentos.

- Atuar em atividades clínicas supervisionadas, de acordo com o curso:

  - Alunos de Odontologia: manutenção periodontal e peri-implantar; monitoramento de lesões orais potencialmente malignas; realização de registros clínicos odontológicos.

  - Alunos de Medicina: acompanhamento e integração de pacientes com comprometimento sistêmico (hipertensão e diabetes), articulando o fluxo entre clínica odontológica e ambulatórios médicos; registro de evolução clínica sistêmica.

- Desenvolver ações educativas e materiais de orientação em saúde.

- Contribuir com a produção científica (resumos, artigos, relatórios).

## 5. PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição deverá ser submetida por um grupo de 5 (cinco) acadêmicos dos cursos de Odontologia e Medicina da FCMMG, podendo ser do mesmo curso e período ou de cursos e/ou períodos diferentes. Os integrantes precisam ter disponibilidade de atuação em diferentes dias ao longo da semana. Assim, grupos formados por alunos do mesmo período precisam, obrigatoriamente, ter componentes de turmas diferentes.

O projeto será desenvolvido em três braços: (i) assistência periodontal; (ii) assistência a

pacientes com desordens orais potencialmente malignas; e (iii) assistência a pacientes com comprometimentos sistêmicos. Os alunos do curso de Odontologia poderão participar de todos os três braços do projeto. Os alunos do curso de Medicina poderão participar exclusivamente do braço de assistência a pacientes com comprometimentos sistêmicos.

5.2. Todos os integrantes do grupo precisam ter disponibilidade de atuação presencial no ACM e em outro campo necessário durante o período de vigência (13/10/2025 a 15/03/2026), em diferentes dias e horários.

5.3. O processo seletivo dos candidatos será realizado em três etapas que envolvem a análise do formulário de inscrição, uma dinâmica de grupo e uma entrevista.

5.4. A primeira etapa (etapa 1) consiste no preenchimento do formulário eletrônico através do link CLIQUE AQUI. Apenas um integrante de cada grupo deve preencher o formulário em nome do grupo. Entretanto, todos devem estar cientes e de acordo com as normas deste edital e com os dados inseridos no formulário.

5.5. Após a realização da inscrição, o candidato deverá conferir o recebimento do comprovante no e-mail cadastrado no formulário (certificar se foi escrito corretamente). Caso não o receba, o candidato poderá entrar em contato com o Setor de Pesquisa e Extensão da FCMMG para confirmar se a inscrição foi realizada. Não serão aceitas reclamações referentes a problemas com a efetivação da inscrição após o encerramento do período determinado.

5.6. Os grupos aprovados na primeira etapa (análise do preenchimento do formulário de inscrição) participarão da segunda etapa (etapa 2) que consistirá em uma dinâmica de grupo com duração total de 2 (duas) horas. A segunda etapa será realizada presencialmente, na FCMMG, em sala a ser divulgada junto com o resultado da etapa 1. A segunda etapa será realizada no dia **07 de outubro de 2025, no horário das 12:00 às 14:00** e consistirá, na resolução de caso interdisciplinar.

5.7. É obrigatória a presença de todos os 5 candidatos que compõem o grupo na segunda etapa. A ausência de um ou mais componentes desclassificará o grupo do processo seletivo.

5.8. Os grupos que se destacarem na segunda etapa serão selecionados para a terceira e última etapa, que consistirá em entrevistas presenciais, na FCMMG, em sala a ser divulgada junto com o resultado da etapa 1. A terceira etapa será realizada no dia **08 de outubro de 2025.** O resultado da segunda etapa será divulgado no dia 07/10, até 21h00, no site de publicação do regulamento.

5.9. É obrigatória a presença de todos os 5 candidatos que compõem o grupo na terceira etapa. A ausência de um ou mais componentes desclassificará o grupo do processo seletivo.

5.10. O primeiro grupo que atingir a maior pontuação será classificado em primeiro lugar e selecionado para bolsistas. Os dois grupos classificados em segundo lugar serão selecionados para voluntário.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado da primeira etapa será divulgado no site da FCMMG no dia **06 de outubro de 2025** através do link clique aqui.

6.2 O resultado da segunda etapa será divulgado no site da FCMMG no dia **07 de outubro de 2025** através do link clique aqui..

6.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da FCMMG no dia **10 de outubro de 2025** através do link clique aqui.

**Importante:**

Não serão permitidas, em nenhuma hipótese, alterações nas equipes dos projetos. Os grupos não poderão fazer troca de integrantes. Caso alguma integrante saia do projeto, por qualquer motivo, o mesmo não poderá ser substituído.

### 7. ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL

7.7. A vigência do processo se encerrará no dia **15 de abril de 2026.**

7.8. A comprovação da execução adequada e completa da extensão deverá ser feita mediante preenchimento do formulário de encerramento, que deverá ser entregue, obrigatoriamente, até o dia 15 de abril de 2026 ou data informada pelo Setor de Pesquisa e Extensão. O link do formulário será enviado por e-mail, com antecedência adequada. **A descrição dos cinco alunos bolsistas do grupo selecionado nessa modalidade, bem como dados bancários, deverá ser entregue junto ao relatório final.**

7.9. Não haverá prorrogação do prazo ou renovação da bolsa. A não entrega do formulário de encerramento no prazo estabelecido, de acordo com as normas do setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, irá implicar no não recebimento da bolsa e na não certificação dos envolvidos.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição dos candidatos no processo seletivo - alunos (bolsista e voluntário), implica na aceitação das normas estabelecidas neste processo seletivo.

*8.2. "O Setor de Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de anular a inscrição do candidato em qualquer etapa do processo seletivo, inclusive após a divulgação dos resultados, caso sejam constatadas irregularidades ou impedimentos em desacordo com as normas estabelecidas no edital ou regulamento.*

8.3. O setor de Pesquisa e Extensão resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente processo seletivo.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.

**Prof. Gustavo Mattos**
**Coordenador do Projeto NavegaBucal**

**Prof. Letícia Lemos Jardim**

**Coordenadora da Pesquisa e Extensão da FCM-MG**

Conferência: Valquíria Vieira

Professora colaboradora Setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG